

LEI N° 245, de 31 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.25 – Bolsa Família
- II - 08.26 – Gestão Administrativa do SUAS
- III - 08.27 – Casa da Família
- IV - 10.26 – Saúde Mental
- V - 10.27 – Saúde do Escolar
- VI - 12.19 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- VII - 19.01 – Inclusão Digital

Art. 2° Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1° desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei n° 238, de 05 de setembro de 2005.

Art. 3° A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1°, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1° e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3° desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2006.



José Ailton Costa
Prefeito